

JUSTIÇA SOCIAMBIENTAL PARA TRABALHADORES EXTRATIVISTAS NA AMAZÔNIA: o caso da Resex Rio Ouro Preto - RO

INTRODUÇÃO

As sociedades amazônicas são formadas por diversos povos, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, seringueiros e pescadores artesanais¹. Os produtos extraídos dessas comunidades, tais como açaí, castanha, óleos essenciais, entre outros são, em muitos casos, comercializados por meio de relações comerciais informais. Nesse contexto, intermediários, atravessadores e empresas maiores desempenham um papel central na comercialização desses produtos (Superti, Pegler, & Araujo, 2018; Fonseca & Lima, 2024). Dependendo da dinâmica local, determinados atores têm a capacidade de moldar as transações comerciais, influenciar preços e tomar decisões. Esse fenômeno se aproxima do conceito de ‘centros de gravidade’ em cadeias de suprimentos, descrito por Mishra e Dey (2018) como atores responsáveis por concentrar poder dentro das cadeias.

Assim, as relações comerciais de produtores extrativistas na Amazônia brasileira podem resultar em uma invisibilidade das práticas de produção (Porro, 2019), silenciando os trabalhadores e pequenos fornecedores (Stephens *et al.*, 2024), o que dificulta a avaliação e monitoramento das injustiças socioambientais diretamente no local de produção. Grimm *et al.* (2014) citam que os resultados ambientais e sociais de processos produtivos devem ser analisados no contexto específico em que ocorrem, onde os impactos se manifestam de maneira mais intensa e imediata. No caso da Amazônia, onde as práticas extrativistas sustentáveis muitas vezes não são visíveis para os mercados formais, há um descompasso entre as práticas dos produtores extrativistas e as expectativas dos compradores.

Resultados de pesquisa mostram que a remuneração desses coletores extrativistas (trabalhadores) é insuficiente para cobrir os custos operacionais (Nunes *et al.*, 2023), seja por falta de organização coletiva, informalidade, projetos e políticas públicas inadequadas (Cialdella *et al.*, 2022; Bachi & Ribeiro, 2023; Moura *et al.*, 2023). Essa situação reflete uma invisibilidade e falta de reconhecimento das comunidades locais, cujas necessidades e direitos são muitas vezes negligenciados, resultando em injustiças econômicas, sociais e ambientais. Segundo Fraser e Honneth (2003), essa forma de tratamento é uma clara expressão de desrespeito, configurando-se como uma injustiça social, que se manifesta na humilhação e na negação do reconhecimento da identidade dos indivíduos. Honneth (1995) sustenta que essa humilhação provoca danos duradouros, que resultam em alienação social e no empobrecimento do valor pessoal e social dos trabalhadores.

Nesse contexto, a questão da justiça social e ambiental se torna evidente, com a falta de reconhecimento das necessidades e direitos das comunidades, resultando em injustiças econômicas, sociais e ambientais. A problemática levantada é, portanto: quais as injustiças socioambientais enfrentadas por comunidades amazônicas na comercialização dos seus produtos? O objetivo geral deste estudo é analisar a exploração comercial do açaí em uma reserva extrativista federal no estado de Rondônia, na Amazônia brasileira, com foco nas injustiças socioambientais que impactam essas comunidades.

REFERENCIAL TEÓRICO

Em muitas cadeias de suprimentos, há uma hierarquia de poder que influencia como as transações ocorrem, como preços são estabelecidos e como decisões são tomadas. (Reimann & Ketchen Jr, 2017; Li *et al.*, 2018). Essa assimetria de poder nas cadeias de suprimentos está relacionada às injustiças sociais, econômicas e ambientais. Nas relações comerciais desiguais, os agentes dominantes impõem condições que frequentemente marginalizam os pequenos produtores e trabalhadores, resultando em precarização das condições de trabalho, baixos

¹ Essa definição dialoga com o Decreto 8.750/ 2016, que institui Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), e apresenta 29 categorias, dentre elas os mais representativos na Amazônia: Indígenas, Ribeirinhos, Extrativistas e Quilombolas

salários e falta de direitos laborais básicos, configurando injustiças sociais. Economicamente, essa concentração de poder gera desigualdade na distribuição de renda ao longo da cadeia, com a maior parte do valor sendo capturada por poucos agentes enquanto os produtores têm sua subsistência comprometida (Anner, 2022; Gilbert, & Apffelstaedt, 2023; Fisher et al., 2024).

Do ponto de vista ambiental, as práticas produtivas são influenciadas por essa concentração, pois os agentes com maior poder tendem a priorizar a redução de custos imediatos, o que pode levar à exploração insustentável dos recursos naturais, destruição ambiental e danos aos ecossistemas locais. Essas práticas comprometem a sustentabilidade das cadeias de suprimentos e aprofundam as desigualdades ambientais, afetando especialmente comunidades tradicionais e populações vulneráveis (Healy, Stephens & Malin, 2019)

Assim, a noção de justiça socioambiental refere-se à análise da distribuição justa dos impactos e benefícios resultantes da ação humana sobre o meio ambiente, destacando as desigualdades vivenciadas por distintos grupos sociais (Mitchell, 2011, 218; Munhoz et al., 2024; Wood-Donnelly, 2023). Esse conceito demonstra que populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com baixa representatividade político-institucional encontram-se mais expostas aos efeitos negativos da degradação ambiental e, ao mesmo tempo, usufruem de maneira reduzida dos ganhos oriundos das políticas ambientais (Viana, Freitas & Giatti, 2016; Larrea et al., 2022).

A justiça socioambiental estrutura-se em três dimensões centrais: distributiva, de reconhecimento e processual. A primeira, a justiça distributiva, refere-se à forma como recompensas e benefícios são repartidos entre os diferentes atores sociais (Cropanzano, Goldman, & Benson III, 2005; Dewantoro et al., 2022). No contexto dos pequenos fornecedores, políticas públicas e práticas organizacionais devem favorecer especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade, promovendo melhores condições de acesso aos resultados econômicos e ao conhecimento, com impactos positivos sobre a qualidade de vida e o fortalecimento da justiça social (Fraser, 2020; Matthews et al., 2024).

A segunda dimensão corresponde à justiça de reconhecimento, que se refere à validação das identidades, experiências e contribuições dos indivíduos, assegurando igualdade de oportunidades e adequada representação (Fraser, 2020; Kroes, Land, Manikas, & Klein, 2024). No âmbito das cadeias de suprimentos, essa perspectiva deve ser incorporada à noção de justiça voltada aos trabalhadores, de modo a superar práticas de humilhação e desrespeito que resultam em alienação social e na negação do valor individual e coletivo dos sujeitos (Honneth, 1995; Stephens et al., 2024).

A terceira dimensão, a justiça processual, enfatiza a relevância de processos decisórios consistentes, imparciais e aplicados de forma equitativa a todos os membros da organização (Adamovic, 2023; Hussein, 2024). Nesse sentido, é necessário adotar práticas colaborativas que tornem tais processos transparentes e acessíveis, evitando a concentração de poder em grupos específicos (Jha, Pal, & Sarkar, 2024; Hoang, Suh, & Sabharwal, 2022).

METODOLOGIA

A pesquisa utilizou entrevistas semiestruturadas para investigar as relações de poder, práticas e as condições comerciais que impactam essas comunidades. Essa abordagem permite capturar, de maneira emergente, as percepções e experiências dos participantes sobre as adversidades enfrentadas nas transações comerciais do açaí, conforme as relações interpessoais e o contexto organizacional se desdobram durante o processo investigativo (Gill et al., 2008; Minayo, Deslandes e Gomes, 2016).

O lócus de análise é uma associação de seringueiros agroextrativistas localizada dentro da Reserva Extrativista - Resex Rio Ouro Preto, uma das quatro primeiras Unidades de Conservação Federal na categoria de reserva extrativista, criadas no Brasil e a primeira do estado de Rondônia. A reserva está situada nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, na divisa com a Bolívia. Criada em 1990, a associação tem como objetivos assegurar o livre

acesso dos extrativistas, prevenir a invasão da área, preservar a floresta nativa, garantir o uso sustentável dos recursos naturais e promover o acesso à educação e saúde para a comunidade extrativista (SEDAM, 2024).

A coleta de dados foi realizada em março de 2025, com a autorização do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável pela gestão da Resex, que indicou que a presidência da associação de seringueiros agroextrativistas, acompanhasse a equipe. Foram entrevistados quatro produtores na Resex. A coleta não pode ser maior devido às condições climáticas adversas do verão amazônico, agravadas pela inundação da região de Guajará-Mirim e da Resex, causada por um período chuvoso atípico. Nessa etapa, também se usou como apoio diário de campo para registrar as observações, além de fotos e vídeos, com o consentimento dos entrevistados.

Quadro 1 – Identificação dos Entrevistados

Entrevistado	Local	Perfil
Entrevistado 1	Resex Rio Ouro Preto	Jovem extrativista que assumiu a atividade do pai. Atua na colheita do açaí e depende de bateadeira de terceiros.
Entrevistado 2	Resex Rio Ouro Preto	Extrativista com experiência em açaí, castanha e seringa. Destaca a falta de mercado para venda do açaí.
Entrevistado 3	Resex Rio Ouro Preto	Trabalhador com limitações físicas após acidente durante a colheita. Realiza o processamento manual do açaí em casa.
Entrevistado 4	Resex Rio Ouro Preto	Moradora da Resex, e representante indicada pela ICMBio. Aponta o envelhecimento da população extrativista e os desafios de acesso às áreas.

Fonte: Dados da Pesquisa, 2025.

Todas as entrevistas foram gravadas com a autorização dos entrevistados. Os áudios foram transcritos de forma naturalizada, que consiste na reprodução literal das entrevistas, sem correções ou adaptações nas falas dos participantes. Essa abordagem preserva as gírias, vícios de linguagem e repetições silábicas ocorridas durante a gravação (Nascimento & Steinbruch, 2019). Posteriormente, os dados foram complementados com anotações feitas nos diários de campo, além de fotos e vídeos. A análise de conteúdo foi realizada de forma temática, utilizando os métodos propostos por Bardin (2011).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A RESEX é formada por 12 comunidades que por sua vez são constituídas por espaços territoriais conhecidos por “colocações ou localidades”. As comunidades, nem sempre tem casas e construções para uso coletivo, mas podem ser caracterizadas como agrupamentos de sítios ou localidades relativamente distantes uns dos outros, onde o acesso a outros locais se dá por meio de rios ou trilhas abertas em terra firme.

Durante a coleta de dados, notou-se que o extrativismo do açaí é praticado de forma tradicional, com técnicas manuais e rudimentares transmitidas de geração em geração. O papel da unidade familiar se revela essencial na sustentação dessa cadeia produtiva. De acordo com o Entrevistado 1: “*meu pai tirava, e agora passou pra mim. Ele está ficando velho, então hoje sou eu que tomo conta*”. Assim, percebe-se que o conhecimento técnico e as responsabilidades relacionadas à extração são herdados dentro do núcleo familiar. Foi possível observar isso tanto na Resex quanto no produtor vinculado à cooperativa, onde a cultura familiar desempenha um papel central em todo o processo produtivo, desde a coleta até o beneficiamento, sendo responsável pela manutenção do conhecimento tradicional e serviços ecossistêmicos gerados pela atividade extrativista.

O processo sucessório também evidencia um desafio crescente: a escassez de jovens dispostos ou preparados para dar continuidade à atividade extrativista. Considerando que as práticas tradicionais exigem significativo esforço físico, muitos trabalhadores mais velhos já não conseguem manter o mesmo ritmo de produção, o que compromete a permanência dessa

prática em diversas comunidades. Como destacou o Entrevistado 4: *“o açaí é [colhido] na safra, mas nem todo mundo quer porque tem que ser jovem e a reserva está muito velha. Até tem jovens lá, mas são poucos”*. Tal quadro pode estar associado à baixa valorização econômica da atividade, o que pode estar contribuindo para a evasão dos jovens em direção aos centros urbanos ou a outros setores produtivos considerados mais atrativos.

A pesquisa revelou que, apesar da diversidade de produtos na Resex, muitos deles, como babaçú, tucumã, buriti e murumuru, não são comercializados, com destaque para a subutilização de recursos naturais. Apenas a castanha-do-Brasil, o açaí e a seringa são comercializados. Isso reflete uma limitação nas cadeias produtivas de Produtos Florestais Não Madeiráveis (PFNMs), pois os produtores carecem de conhecimentos e recursos para o beneficiamento desses produtos, como apontado por Pedrozo et al. (2011). Os extrativistas são excluídos de uma maior participação no valor agregado dos recursos naturais disponíveis na reserva, comprometendo sua capacidade potencial de obter uma compensação justa pela diversidade de produtos que poderiam gerar.

Para os entrevistados, o acesso às áreas ocorre, em sua maioria, por meio de ramais de estrada sem pavimentação, com pouca manutenção, o que dificulta o escoamento da produção, especialmente durante o período chuvoso na região amazônica. Como relatou o Entrevistado 4: *“A estrada está bem ruim... São uns 35 minutos, isso quando a estrada está boa, da Resex até a cidade”*. Essa limitação compromete o transporte do produto até os pontos de venda e afeta diretamente sua qualidade. Essas dificuldades logísticas, conforme citado por Trienekens (2011), impactam diretamente a viabilidade econômica dos produtores. A ausência de políticas públicas eficazes para melhorar as condições de transporte e comercialização dos produtos evidencia uma exclusão dos produtores nas decisões que impactam diretamente suas condições de trabalho, configurando uma injustiça processual. Além disso, essa falta de infraestrutura agrava a marginalização dos produtores, privando-os de um acesso equitativo às oportunidades de mercado e de melhoria nas suas condições de vida.

Os extrativistas entrevistados citaram que dependem de intermediários e atravessadores para comercializar seus produtos, pois esses agentes têm acesso a compradores. No entanto, essa dependência resulta em vendas abaixo dos preços de mercado, comprometendo a sustentabilidade econômica dos extrativistas. De acordo com a teoria da justiça redistributiva, essa situação reflete uma distribuição desigual de recursos, onde os benefícios gerados pelos produtos não são adequadamente redistribuídos entre os atores da cadeia produtiva. A compensação inadequada aos extrativistas contribui para a perpetuação da desigualdade econômica, prejudicando sua capacidade de gerar uma renda justa a partir de seu trabalho.

A questão da justiça de reconhecimento se manifesta na invisibilidade das comunidades extrativistas, que, apesar de desempenharem um papel crucial na preservação dos recursos naturais da Amazônia, enfrentam um profundo desrespeito à sua identidade e contribuição. A falta de representatividade e o baixo reconhecimento das suas práticas culturais e produtivas perpetuam a alienação e a marginalização social dessas populações. Isso se alinha ao conceito de justiça de reconhecimento proposto por Fraser (2020), que enfatiza a necessidade de validar as identidades e as experiências das comunidades, garantindo que suas contribuições sejam reconhecidas e respeitadas dentro do processo produtivo e comercial.

Os resultados revelam que a falta de políticas públicas efetivas e o apoio institucional insuficiente comprometem a justiça distributiva na cadeia de valor dos extrativistas da RESEX. A justiça distributiva busca garantir a distribuição equitativa dos benefícios econômicos entre todos os envolvidos na cadeia, especialmente os trabalhadores marginalizados (Fraser, 2020). Nos extrativistas, a ausência de agregação de valor à produção, indicam falhas na justiça distributiva, perpetuando desigualdades e limitando o acesso dos extrativistas aos benefícios gerados pela atividade.

A falta de incentivos à produção, como crédito, assistência técnica e qualificação, impede a melhoria das práticas extrativistas e a inclusão dos extrativistas nas políticas públicas de apoio à atividade, refletindo a falta de justiça de reconhecimento, que enfatiza a importância de validar as identidades e contribuições dos trabalhadores marginalizados (Honneth, 2004; Fraser, 2020). A invisibilidade do saber empírico dos extrativistas reforça a desvalorização. Esses fatores dificultam a sucessão nas atividades, historicamente tidas como naturais e essenciais para a manutenção da atividade extrativista. Nesse contexto, os extrativistas são vistos apenas como trabalhadores informais, cujas necessidades e direitos são negligenciados nas políticas públicas e no mercado.

A justiça processual garante a participação ativa dos atores na formulação e execução de políticas, reduzindo conflitos e comportamentos oportunistas, e fortalecendo a estabilidade e a cooperação (Adamovic, 2023; Alghababsheh et al., 2023). Para Stephens et al. (2024), a falta de voz para os trabalhadores em uma cadeia de suprimentos compromete a justiça social, pois impede que suas necessidades e contribuições sejam reconhecidas e respeitadas.

CONCLUSÃO

O objetivo deste estudo foi analisar a exploração comercial do açaí em uma reserva extrativista federal no estado de Rondônia, na Amazônia brasileira, com foco nas injustiças socioambientais que impactam essas comunidades. Os resultados da pesquisa mostram falta de infraestrutura, a subutilização dos recursos naturais e a invisibilidade dos extrativistas. A aplicação dos conceitos de justiça distributiva, de reconhecimento e processual oferece uma perspectiva para entender os desafios enfrentados pelas comunidades da RESEX, e aponta para a necessidade de políticas públicas e práticas colaborativas que promovam uma maior equidade no acesso aos recursos e nas condições de comercialização.

A teoria da justiça de reconhecimento aponta a necessidade de validar as práticas e conhecimentos dos extrativistas, para que suas identidades sejam reconhecidas e suas contribuições, devidamente valorizadas. Além de ser essencial que as políticas públicas promovam maior inclusão e participação, permitindo que os extrativistas tenham voz ativa nas decisões que afetam suas condições de vida e trabalho.

REFERÊNCIAS

- Adamovic, M. (2023). Organizational justice research: A review, synthesis, and research agenda. *European Management Review*, 20(4), 762-782. <https://doi.org/10.1111/emre.12564>
- Alghababsheh, M., Gallear, D., & Saikouk, T. (2023). Justice in supply chain relationships: A comprehensive review and future research directions. *European Management Review*, 20(3), 367-397. <https://doi.org/10.1111/emre.12541>
- Anner, M. (2022) Power relations in global supply chains and the unequal distribution of costs during crises: abandoning garment suppliers and workers during the COVID-19 pandemic. *International Labour Review*, 161, 59–82.
- Bachi, L., & Ribeiro, S. C. (2023). Markets for Non-Timber Forest Products (NTFPs): The Role of Community-Based Tourism (CBT) in Enhancing Brazil's Sociobiodiversity. *Forests*, 14(2), 298. <https://doi.org/10.3390/f14020298>
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Cialdella, N., Euler, A. M. C., Superti, E., Mazurek, R. R. S., & Aubertin, C. (2022). Comunidades tradicionais tecendo o desenvolvimento territorial: três experiências de interações entre sociobiodiversidade, mercados, políticas públicas e ação coletiva. *Geo UERJ*, Rio de Janeiro, n. 40, e64997. DOI: 10.12957/geouerj.2022.64997
- Cropanzano, R., Bowen, D. E., & Gilliland, S. W. (2007). The management of organizational justice. *Academy of Management Perspectives*, 21(4), 34–48. <https://doi.org/10.5465/amp.2007.27895338>
- Fraser, N. (2020). From redistribution to recognition?: Dilemmas of justice in a 'postsocialist' age. *The new social theory reader*, Routledge, pp. 188-196.

- Fisher, S. L., Longoni, A., Luzzini, D., Pagell, M., Wasserman, M., & Wiengarten, F. (2024). "Chapter 8: A just transition towards making precarious work rare, safe, and legal". In *The Supply Chain: A System in Crisis*. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing. Retrieved Sep 23, 2025, from <https://doi.org/10.4337/9781803924922.00014>
- Fonseca, R. N., & Lima, T. (2024). The Rising Financialization of Açaí in the Amazon: Evidence of an Ongoing Process. *Latin American Perspectives*, 51(1), 248-269. <https://doi.org/10.1177/0094582X241232414> (Original work published 2024)
- Gilbert, D. U., & Apffelstaedt, K. (2023). Labour Rights in Global Supply Chains. In A. Rasche, M. Morsing, J. Moon, & A. Kourula (Eds.), *Corporate Sustainability: Managing Responsible Business in a Globalised World* (pp. 456–483). chapter, Cambridge: Cambridge University Press.
- Healy, N., Stephens, J. C., & Malin, S. A. (2019). Embodied energy injustices: Unveiling and politicizing the transboundary harms of fossil fuel extractivism and fossil fuel supply chains. *Energy Research & Social Science*, 48, 219–234. <https://doi.org/10.1016/j.erss.2018.09.016>
- International Labour Organization. (2023). Global supply chains and forced labour. International Labour Organization. <https://www.ilo.org>
- Larrea, C., Murmis, M. R., Azevedo, T., van der Hoff, R., & outros. (2022). Capítulo 17: Globalización, extractivismo y exclusión social: Amenazas y oportunidades para la gobernanza de la Amazonía en Brasil. In *Informe de evaluación de Amazonía 2021*. <https://doi.org/10.55161/QAUI3929>
- Li, Z., Xu, Y., Deng, F., & Liang, X. (2018). Impacts of Power Structure on Sustainable Supply Chain Management. *Sustainability*, 10(1), 55. <https://doi.org/10.3390/su10010055>
- Mishra, P. K., & Dey, K. (2018). Governance of agricultural value chains: Coordination, control, and safeguarding. *Journal of Rural Studies*, 64, 135–147. <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2018.09.020>
- Mitchell, G. (2011). *Environmental justice: An overview*. Elsevier B.V.
- Mitchell, G. (2018). *Environmental justice: An overview*. In *Reference Module in Earth Systems and Environmental Sciences*. Elsevier. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-409548-9.11227-8>
- Munhoz, A. R. A., Amorim Júnior, G. U. de, & Nascimento, I. R. (2024). justiça ambiental e territorialidades: as desigualdades na distribuição dos ônus socioambientais no desenvolvimento (pretensamente) sustentável. *Interfaces Científicas - Direito*, 9(3), 262–281. <https://doi.org/10.17564/2316-381X.2024v9n3p262-281>
- Porro R. A economia invisível do babaçu e sua importância para meios de vida em comunidades agroextrativistas. *Bol Mus Para Emílio Goeldi Ciênc hum [Internet]*. 2019Jan;14(1):169–88. Available from: <https://doi.org/10.1590/1981.81222019000100011>
- Rawls, J. (2005). *A theory of justice* (Rev. ed.). Belknap Press of Harvard University Press.
- Reimann, F., & Ketchen, D. J., Jr. (2017). Power in supply chain management. *Journal of Supply Chain Management*, 53(2), 3–9. <https://doi.org/10.1111/jscm.12140>
- Shejale, S., Zhan, M. X., Sahakian, M., Aleksieva, R., Biresselioglu, M. E., Bogdanova, V., Cardone, B., Epp, J., Kirchler, B., Kollmann, A., Liste, L., Massullo, C., & Schibel, K.-L. (2025). Participation as a pathway to procedural justice: A review of energy initiatives across eight European countries. *Energy Research & Social Science*, 122, 103982. <https://doi.org/10.1016/j.erss.2025.103982>
- Stephens, V., Benstead, A. V., Goworek, H., Charles, E., & Lukic, D. (2024). Theorising worker voice for supply chain justice – Communication, representation and recognition. *International Journal of Operations & Production Management*, 45(3), 653–676. <https://doi.org/10.1108/IJOPM-06-2023-0528>
- Superti, E., Pegler, L., & Araujo, M. M. V. (2018). The governance of emerging value chains and their impacts on traditional communities. *International Journal of Humanities and Social Science*, 8(10), 24–33. <https://doi.org/10.30845/ijhss.v8n10p3>
- Viana, R. L., Freitas, C. M. de., & Giatti, L. L.. (2016). Saúde ambiental e desenvolvimento na Amazônia legal: indicadores socioeconômicos, ambientais e sanitários, desafios e perspectivas. *Saúde E Sociedade*, 25(1), 233–246. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902016140843>
- Wood-Donnelly, C. (2023). Environmental justice. In *Theorising justice: A primer for social scientists* (pp. 141–154). Bristol University Press. <https://doi.org/10.2307/jj.7941370.16>